



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO N° 001/2025 AO
CONTRATO N.º 045/2023 CELEBRADO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA ARTEBRILHO
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
LTDA.**

PROCESSO: 23068.010351/2023-44

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castros**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 1172693.

CONTRATADA: ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.576.421/0001-30, localizada na rua Candido Lucio, 121, bairro Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, cep. 31.130-170, representada pelo **Sr. Lucas Ferreira Neves**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

A CONTRATANTE celebra o presente APOSTILAMENTO ao contrato **n.º 045/2023**, instruído no Processo nº **23068.010351/2023-44** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula da Repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de R\$ 5.701,15 (cinco mil, setecentos e um reais e quinze centavos).

2.2. O valor descrito no item acima é composto por:

2.2.1. Repactuação CCT ES 241/2025 30/10/2024 a 31/01/2025: Decréscimo de R\$ 4.415,55.

2.2.2. Repactuação CCT ES 241/2025 01/02/2025 a 30/09/2025: Acréscimo de R\$ 6.225,66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

2.2.3. Repactuação CCT ES 241/2025 01/10/2025 a 30/10/2026: Acréscimo de R\$ 10.116,70.

2.3. A apuração dos valores retroativos devidos à empresa por conta da atualização prevista nesta cláusula caberá à fiscalização em análise posterior das medições efetivamente pagas.

2.4. O valor mensal do contrato, após repactuação, passa a ser de R\$ 21.194,87.

2.5. O valor global do contrato, após repactuação, passa a ser de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho 2025NE000401 de 14/03/2025.

3.2. A despesa com esse Apostilamento para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar garantia contratual vigente, para à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

4.1. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE